



Ofício nº 586/2018  
Ibitinga, 05 de Junho de 2018

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, sobre dados do pregão presencial nº 08/2018**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 1380/2018 (Requerimento nº 280/2018) sobre dados do pregão presencial 08/2018.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP



OFÍCIO 538/2018

Ibitinga, 11 de Maio de 2018.

PROCOLO Nº1380/2018  
REQ: 280/2018

**REF: REQUERIMENTO DO EXMO. VEREADOR MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**

O nobre Vereador requer ao Executivo Municipal acerca de enviar dados sobre o Pregão Presencial nº 08/2018.

- 1- *Enviar cópia do contrato com a empresa vencedora: Cristofolletti Empresa de Águas Ltda. – ME.  
Segue em anexo cópia do contrato pedido.*
- 2- *Informar a quantidade de aquisição, pelo valor de R\$ 4,85, oriundo da ata de registro de preços 12/2018 até o momento do recebimento, referente ao item “1”.  
Segue em anexo a listagem das requisições até o período de 11/05/2018.*

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente



ANTONIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
IBITINGA-SP.**



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

CNPJ : 45321460/0001-50

Listagem das Requisições de Entradas por Período: 01/01/2018 à 11/05/2018

	Un.	Qty.	Valor Unit.	Valor Total	
Fornecedor. 9609					
CRISTOFOLETTI EMPRESA DE AGUAS LTDA					
139.000.019	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS - GALÃO 20 LITROS	GALÃO	658	4,85	3.191,30
Total do Grupo					3.191,30
Total Geral					3.191,30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2018.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Prédio onde funciona a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras, autorizado pelo ato de homologação do processo de Pregão Presencial nº 008/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezenove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22 e o **DETENTOR DA ATA: CRISTOFOLETTI EMPRESA DE ÁGUAS LTDA – ME**, com sede na Fazenda Dorimar, s/nº, Campo Alegre – Zona Rural, Brotas/SP, 17.380-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.731.505/0001-51, Inscrição Estadual nº 228.012.316.110, neste ato representado por seu Sócio Diretor Comercial Sr. VANDERLEI AUGUSTO CRISTOFOLETTI, portador da cédula de identidade RG nº 16.387.161 SSP/SP e do CPF nº 053.213.558-00.

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do DETENTOR DA ATA, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant.	Unid.	Especificação resumida	Valor Unitário	Valor Total
01	4.610	Unid.	Água Mineral Natural, Sem Gás – Galão 20 litros. Marca: Naturalle	R\$ 4,85	R\$ 22.358,50
02	380	Fardo	Água Mineral Natural, Sem Gás – Fardos com 12 garrafas de 500 ml cada. Marca: Naturalle	R\$ 6,68	R\$ 2.538,40

1.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.896,90 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

1.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

1.4. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.5. A água deverá ser entregue no setor requisitante no prazo máximo de 02 (duas) horas após a devida solicitação.

Daniella M. P. Lopes Cicco  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
CAB/SP 133.872



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

1.5.1. Os setores requisitantes são os seguintes: Secretaria de Governo (Sede da Prefeitura); Secretaria de Finanças – Tesouraria, Contabilidade, Rendas Mobiliárias e Imobiliárias, etc. (Sede da Prefeitura); Secretaria de Assuntos Jurídicos (Sede da Prefeitura); Secretaria de Administração – Almoxarifado, Paço Municipal, Expediente, Protocolo, Compras, Patrimônio, PAT, PROCON, INSS; Secretaria de Serviços Públicos – Praças, Jardins, Canteiros; Secretaria de Educação (Avenida José Zapatta, nº 125, Jardim Centenário); Secretaria de Desenvolvimento Social (Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 8.797, Jardim Paineiras); Secretaria de Cultura (Biblioteca, Museu); Secretaria de Turismo (Feira do Bordado, Sede da Secretaria, Realização de Eventos); Secretaria de Esportes e Lazer (Nicolão e eventos esportivos); Agricultura e Meio Ambiente (Sede da Prefeitura); Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia (Sede da Secretaria, Almoxarifado, Corpo de Bombeiros, etc.); Secretaria de Obras Públicas (Sede da Prefeitura); Secretaria de Recursos Humanos (Rua José Custódio, nº 435); Secretaria de Habitação e Urbanismo (Sede da Prefeitura); Secretaria de Planejamento e Coordenação (Sede da Prefeitura) e Secretaria de Comunicação e Divulgação (Sede da Prefeitura).

1.6. O fornecimento de cada parcela do objeto deverá ser realizado após o recebimento do pedido e ordem de fornecimento.

1.7. O envio do referido pedido poderá ser formalizado por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

1.8. **Todos os produtos entregues estarão sujeitos à fiscalização da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga.**

1.9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da unidade orçamentária descrita nos mesmos.

1.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão feitos da seguinte forma:

a) As entregas efetuadas durante o período do dia 01 até o dia 15 de cada mês e consecutiva emissão da nota fiscal será efetuado no dia 30 ou 31 do mês;

b) As entregas efetuadas durante o período do dia 16 até o dia 30 ou 31 de cada mês e consecutiva emissão da nota fiscal será efetuado no dia 15 do mês subsequente.

c) Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal, transferência bancária ou depósito em conta corrente, **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

1.11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no Edital de Pregão Presencial nº 008/2018, item XIII, sem necessidade de transcrição.

1.13. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 008/2018.

*Handwritten signature:*   
Daniela M. E. Lopes Cicco  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
14/3/SP 133.872



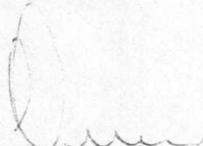
1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 008/2018 e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

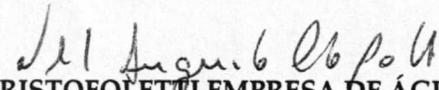
1.16. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na Imprensa Oficial do município e no sítio oficial [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br), para orientação da administração.

1.17. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

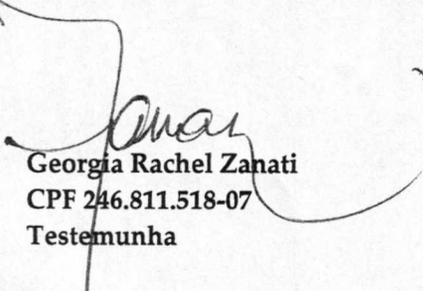
1.18. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhora Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita do Município da Estância Turística de Ibitinga, e pelo Senhor Vanderlei Augusto Cristofoleti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

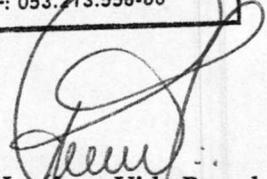
Ibitinga, 28 de fevereiro de 2018.

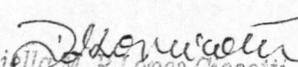
  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
CRISTOFOLETI EMPRESA DE ÁGUAS LTDA - ME  
VANDERLEI AUGUSTO CRISTOFOLETI  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VANDERLEI AUGUSTO CRISTOFOLETI  
Diretor Comercial  
CPF: 053.213.558-00

  
Georgia Rachel Zanati  
CPF 246.811.518-07  
Testemunha

  
Luiz Henrique Vido Pascolati  
CPF 288.426.718-27  
Testemunha

  
Daniella M. P. Lopes Ciccoliti  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
CAB/SP 133.872



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7600 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50